CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI N 03 / 2024

Dispõe sobre a implementação de um Canal de Denúncias para casos ou ameaças de violência contra as escolas nas instituições da Rede Municipal e Privada de Ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

DECRETA:

Art. 1º: Fica instituído, nos termos desta Lei, um Canal de Denúncias para casos ou ameaças de violência contra as escolas nas instituições da Rede Municipal e Privada de Ensino.

1º Para os fins desta lei, considera-se violencia contra as escolas episodios de atentados ou ataques que venham a violentar a integridade física e psicologica dos membros da comunidade escolar.

Art. 2º. O Canal de Denúncias deverá possibilitar a comunicação direta da comunidade escolar com a Guarda Civil Metropolitana e a Secretaria Municipal de Educação, visando trazer uma resposta rápida e de forma unificada aos casos supracitados,

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá tornar público, anualmente, relatórios das ocorrências de casos ou ameaças de violência contra as escolas para fins de planejamento de políticas públicas que visem combater esta problemática, preservando o anonimato das partes envolvidas.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60(sessenta) dias após sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de janeiro de 2024

Ver. Isnard Araújo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Podemos observar, que a violência em nossas escolas vem aumentando de forma muito expressiva. No ano passado, as denúncias de casos envolvendo violência nas escolas subiram cerca de 50%, informou o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). E só no primeiro semestre de 2023 foram registradas 218 ameaças às escolas na Bahia, de acordo com o Ministério da Educação(MEC).

Dessa forma, precisamos unificar forças para combater a violência em nossas escolas para seguranças de nossos filhos e filhas. Para que, eles venham ver a escola um lugar seguro e de aprendizagem, mudando de vida de forma honesta e íntegra. Por que a única coisa que as nossas crianças e jovens precisam se preocupar é com os estudos quando forem para suas escolas.

Por isso, devemos nunca esquecer que é nossa responsabilidade a segurança da população e principalmente de nossas crianças, pois as escolas devem ser lugares acolhedores e seguros para que os jovens, as crianças e os pais tenham confiança de que estão indo para um lugar seguro.

Concluímos, que necessitamos usar as ferramentas que estão ao nosso alcance para garantir a proteção de nossas crianças e jovens para um futuro digno e honesto. Para mostrar que tem uma vida além de violência e que a escola pode ser um lugar seguro e calmo para eles. Diga não à violência nas escolas!

Salvador, 08 de janeiro de 2024

Ver. Isnard Araújo
1º Secretário